



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 001/PPGP/2025
Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

A seleção a que este edital se refere será realizada para classificação de candidatos a bolsas de Mestrado e de Doutorado. Para cada nível (Mestrado e Doutorado), será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital.

Obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, estes serão consultados e contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas, independentemente da agência de fomento e vigência (exceto situações especiais, como bolsas destinadas a Ações Afirmativas, por exemplo).

Os candidatos selecionados para bolsas de Mestrado e Doutorado deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas.

A lista classificatória decorrente deste edital é válida até 05 de dezembro de 2025.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1. Quantitativo de bolsas

- 1.1. O número de bolsas disponíveis para cada nível, Mestrado e Doutorado, é condicionado à concessão de bolsas pelas agências de fomento ao PPGP.
- 1.2. Novas bolsas poderão ser atribuídas ao programa ou tornarem-se disponíveis ao longo do ano letivo.
- 1.3. À medida em que as bolsas forem disponibilizadas, a secretaria do PPGP entrará em contato com os estudantes contemplados, conforme lista classificatória gerada por este edital.

2. Ações Afirmativas

2.1. De acordo com a Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que institui a política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina, e com a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente devem ser destinadas às categorias previstas no artigo 1º da referida resolução. Os candidatos que ingressaram no PPGP por meio da política de Ações Afirmativas e que queiram concorrer ao presente edital, devem sinalizar no documento Anexo III: Formulário de inscrição para seleção de bolsa. Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

3. Condições para candidatura às bolsas

- 3.1. Poderão se candidatar às bolsas de Mestrado todos os mestrandos que ingressaram no PPGP em 2024 e em 2025. Não poderão se inscrever mestrandos ingressantes em 2024 que não qualificaram seus projetos de pesquisa em tempo hábil (até o final do 2º semestre do curso).
- 3.2. Poderão se candidatar às bolsas de Doutorado todos os doutorandos que ingressaram no PPGP a partir de 2022. Não poderão se inscrever doutorandos ingressantes em 2022 e 2023 que não qualificaram seus projetos de pesquisa em tempo hábil (até o final do 2º ano do curso).
- 3.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (conforme Portarias CAPES Nº 133/2023 de 10 de julho de 2023 e CAPES Nº 187/2023 de 28 de setembro de 2023). Desta forma, só poderão se inscrever candidatos ainda não contemplados com estas modalidades de bolsa.
- 3.4. Candidatos que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos poderão participar da seleção e, se contemplados, aguardarão por bolsa de agência de fomento que permita o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4. Prazo de inscrição e Documentação exigida

4.1. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a

inscrição por e-mail **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

4.2. Documentos requeridos à inscrição:

a) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado**, referente **exclusivamente** ao período de 2020 a 2025. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, Código Penal.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

b) Formulário de inscrição para seleção de Bolsa, em que constam informações socioeconômicas e de disponibilidade para participar de projetos do PPGP (Anexo III), preenchido e documentado segundo a ordem do documento. Abaixo estão as instruções sobre possíveis comprovações, seguindo a ordem do documento.

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar). Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente.

Possíveis comprovações a serem anexadas ao Formulário de inscrição para seleção de Bolsa para a avaliação da condição socioeconômica:

a) Comprovante de cadastramento (emitido na própria plataforma gov.br) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em nome do candidato. Caso o candidato more com os pais e a família esteja cadastrada no CadÚnico, este dado também deverá ser informado e comprovado.

O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e o beneficiário, seja o candidato ou pai/mãe, deverá estar cadastrado no CadÚnico há pelo menos 2 meses, contados a partir da data deste edital.

b) Comprovações de atividade remunerada e renda:

- Declaração formal de ausência de vínculo empregatício, se for o caso, elaborada e assinada pelo próprio candidato OU declaração de que se licenciará (e que, portanto, não receberá remuneração), no período em que será contemplado com a bolsa. Registrar, no mesmo documento, o compromisso de informar o PPGP, caso venha a estabelecer vínculo

empregatício no futuro ou obter outro tipo de bolsa ou rendimento.

- Para comprovar a atual fonte de recurso dos estudantes e os valores recebidos, são aceitos: declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, serviço prestado, bolsa de estágio, bolsa de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa permanência, mesada ou ainda outras fontes de renda do candidato, como recebimento de aluguéis e dinheiro decorrente de aplicações financeiras.

- Na ausência de vínculo, remuneração ou renda, com consequente ausência de comprovantes formais, será aceita Declaração de Imposto de renda do ano-base 2023 (exercício 2024). Se estiver isento, declaração de isenção. Auto-declaração de renda não será aceita.

- Para comprovação da renda familiar ou de cônjuge são aceitos declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, declaração de Imposto de renda do ano-base 2023 (se estiver isento, declaração de isenção), declaração de aposentadoria (via site INSS).

A Comissão poderá solicitar novos documentos comprobatórios e esclarecimentos a qualquer momento para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou para apurar eventuais denúncias de irregularidades, que serão encaminhadas aos órgãos responsáveis da UFSC. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, Código Penal.

4.3. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em dois arquivos, ambos em pdf:

- um arquivo com o Currículo Lattes documentado, incluindo a tabela de pontuação presente no Anexo II preenchida; e
- um arquivo com os demais documentos referentes à condição financeira, incluindo o Formulário de inscrição para seleção de Bolsa, presente no Anexo III, preenchido.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I).

O e-mail para o envio dos documentos é: **bolsas.ppgp@gmail.com**

O e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Documentos para a Seleção de Bolsas – Doutorado”.

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

5. Critérios e procedimentos de avaliação

Em acordo com a Resolução 01/2024 do PPGP, a avaliação das solicitações de bolsas dos estudantes compreenderá os seguintes critérios classificatórios:

- I - Produção acadêmica nos últimos cinco anos;
- II - Condição socioeconômica;
- III - Dedicção às atividades do PPGP.

Assim, os candidatos à bolsa serão classificados mediante critérios que priorizem os itens supracitados.

Para ambos os níveis, mestrado e doutorado, a classificação de candidatos às bolsas ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre:

- a) Nota obtida a partir da pontuação na análise da produção científica registrada e documentada no *Curriculum Lattes* (50%);
- b) Nota obtida em relação à condição socioeconômica (35%);
- c) Disponibilidade para dedicação ao projeto de pesquisa e ao PPGP (15%).

6. Resultado e procedimentos de implementação requeridos aos contemplados

- O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I), no site do PPGP.

- O prazo para apresentação de recursos se encerra no dia **27/03/2025**. Os recursos (Modelo – Anexo IV) referentes ao resultado da seleção de bolsas deverão ser enviados por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail bolsas.ppgp@gmail.com - O e-mail deve ter como assunto “Recurso Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Recurso Seleção de Bolsas – Doutorado”.

- O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

- Os candidatos classificados contemplados com as bolsas disponíveis serão contatados a partir de **03/04/2025** para orientações relacionadas à implementação da bolsa.

- Conforme novas bolsas sejam disponibilizadas no curso do ano letivo, os próximos classificados serão contatados para orientações relacionadas à implementação da bolsa.

- É **imprescindível** que os alunos contemplados tenham conta corrente no Banco do Brasil. **A conta indicada para a bolsa não poderá ser conta conjunta, nem conta poupança.**

Florianópolis, 06 de Março de 2025.

Profa. Dra. Maiana Farias Oliveira Nunes
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Profa Dra. Andrea Valéria Steil

Profa Dra. Andréa Barbará S. Bousfield

Profa Dra. Mauro Luis Vieira

Doutoranda Beatriz Pires Coltro (representante discente)

Doutoranda Carla dos Santos Feijó (suplente discente)

Profa Dra. Andreia Giacomozzi (suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO I ao Edital nº 001/PPGP/2025: Cronograma do Edital

Data	Etapa
06/03/2025	Publicação do Edital
10 a 13/03/2025	Entrega dos documentos por e-mail
24/03/2025	Publicação do Resultado
25 a 27/03/2025	Período de solicitação de recursos
28/03 a 01/04/2025	Avaliação dos Recursos
02/04/2025	Resultado final
A partir de 03/04/2025, conforme disponibilidade de bolsas	Assinatura do termo de compromisso para a implementação das bolsas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO II ao Edital nº 001/PPGP/2025: Curriculum Lattes

() Seleção de Bolsa de Mestrado () Seleção de Bolsa de Doutorado

Atenção: com exceção da titulação, todos os demais itens que serão avaliados neste edital referem-se apenas ao que foi feito de 2020 a 2025. Documentar apenas o que está contido nesse intervalo de tempo e na ordem dos itens da tabela deste Anexo.

Nome do candidato:

Área:

Linha:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Experiência com ensino superior ² ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida. ³	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ⁴	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos por atividade com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos por atividade com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h).	

¹ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

² A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

³ A realização de estágio profissionalizante e estágio não obrigatório não é considerada neste critério.

⁴ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

	Máximo de 4 pontos.	
Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	
PRODUÇÃO INTELECTUAL⁵		
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁶	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁷	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁸	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio 2017-2020 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	A3=8,5	
	A4=8	
	B1=07	
	B2=05	
	B3=04	
B4=03		
Resenhas sobre psicologia e áreas afins em periódicos com avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁵	8 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁶	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, sem conselho editorial ⁷	4 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	

⁵ Para produções do tipo livros e capítulos, só serão considerados materiais publicados. Livros e capítulos no prelo serão desconsiderados.

⁶ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁷ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁸ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>> e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2017-2020”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

Para **comprovação** do Qualis do periódico em que está publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato **deverá digitalizar a referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.**

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO III ao Edital nº 001/PPGP/2025: Formulário de inscrição para seleção de Bolsa

Atenção: Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos. Informações omissas ou não documentadas não serão consideradas para a pontuação da condição socioeconômica.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Área:
Nível: () Mestrado () Doutorado	Linha:
Número de matrícula:	
Concorrerá por ações afirmativas: Sim () Não ()	
Categoria de ações afirmativas:	
*Anexar declaração da PROAFE (ou afim) ou email do PPGP informando deferimento pela PROAFE.	

CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 – Candidato está inscrito no CadÚnico¹ (Cadastro Único para Programas Sociais)? () Sim () Não

Caso resida com os pais/responsáveis, a família está inscrita no CadÚnico¹? () Sim () Não

2 – O candidato possui atividade remunerada? () Sim () Não

Se ‘sim’, possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Caso possua atividade remunerada e não possua vínculo empregatício, qual a natureza dessa atividade? _____

Assinale caso esteja liberado de atividade profissional, sem recebimento de vencimentos – ()

Se possui atividade remunerada, qual a renda pessoal mensal do candidato?

(valor referência – salário mínimo 2025 - R\$ 1.518,00)

() até 1 salário mínimo

() mais de 1 até 2 salários mínimos

() mais de 2 até 3 salários mínimos

() mais de 3 até 5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

3 – O candidato possui outros rendimentos? (bolsas, pensões, mesadas, auxílios etc)

Não

Sim

Se sim, de qual natureza? _____

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

4 – O candidato é casado ou possui união estável?

Não Sim

Se não, qual a renda familiar, considerando pai e mãe ou outros provedores:

Não possuem renda

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

Se sim, qual a renda do conjuge/parceiro/a:

Não possui renda

até 1 salário mínimo

mais de 1 até 2 salários mínimos

mais de 2 até 3 salários mínimos

mais de 3 até 5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO À PESQUISA E AO PPGP:

Dedicção integral (40 horas) às atividades do programa de Pós-graduação

Dedicção parcial (de 30 a 39 horas) às atividades do programa de Pós-graduação

Dedicção parcial (até 20 a 29 horas) às atividades do programa de Pós-graduação

Dedicção limitada (até 20 horas) às atividades do programa de Pós-graduação

Eu, _____, declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do Edital n°. 001/PPGP/2025.

Assinatura:

Florianópolis, ___ / ___ / 2025.

¹ O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e, a partir da data de publicação deste edital, o beneficiário deverá estar cadastrado há pelo menos 2 meses.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO IV ao Edital nº 001/PPGP/2025 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

Enviar para o email bolsas.ppgp@gmail.com conforme instruções neste edital.

TIPO DE RECURSO:

CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO OUTROS:

Seleção de Bolsa Mestrado

Seleção de Bolsa

Doutorado

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome:

Matrícula:

Área:

Linha:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

--

Local e data:

Assinatura do aluno: